

**Pergunta com pedido de resposta escrita E-002708/2021  
à Comissão**

Artigo 138.º do Regimento

**João Ferreira** (The Left)

Assunto: Mobilização de apoios destinados a Moçambique e à sua população

Perante as ações criminosas de grupos mercenários terroristas, fomentados a partir do exterior, contra Moçambique, que têm atingido o nordeste do país e particularmente a província de Cabo Delgado, as autoridades moçambicanas têm vindo a desenvolver esforços com vista a garantir a segurança e as necessidades das populações e a defesa da paz, da soberania, da independência e da integridade territorial do país.

Estas ações criminosas - não autorizando nenhum tipo de instrumentalização para abrir caminho ao intervencionismo externo e a posturas neocoloniais que desrespeitem a soberania e a independência de Moçambique - criaram uma situação, incluindo ao nível dos deslocados internos, que justifica um reforço da solidariedade para com este país, nomeadamente no que respeita ao financiamento da ajuda humanitária mais imediata e da cooperação para o desenvolvimento.

Pergunto à Comissão Europeia: que tipo de apoio já disponibilizou ou considera disponibilizar a Moçambique, em articulação com as autoridades moçambicanas e no respeito pela sua soberania, de forma a ajudar as populações mais diretamente afetadas pelas mencionadas ações criminosas?